



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 009 /2024

Regulamenta o procedimento de pagamento de exigibilidade em ordem cronológica no Município de Rio Bom – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de assegurar a eficiência e a transparência na gestão financeira do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Este ato normativo regulamenta o procedimento de pagamento de exigibilidade em ordem cronológica no Município de Rio Bom – PR.

Art. 2º Os pagamentos de despesas devem ser efetuados em conformidade com a ordem cronológica de recebimento e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

Art. 3º A sequência dos pagamentos será a seguinte:

I – Recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

II – Emissão do documento fiscal correspondente.

III – Pagamento, que será realizado de forma a respeitar a ordem cronológica estabelecida.

Art. 4º Excepcionalmente, poderão ser realizados pagamentos fora da ordem cronológica apenas em situações emergenciais devidamente justificadas e aprovadas pela autoridade competente.

Art. 5º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Bom, Paraná, aos 23 de setembro de 2024.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

DHEISON MORO ROSSI

Controlador Interno